

Prezada Letícia Sabatella

Comprimendo-a pela luta em favor dos direitos humanos, dando vez e voz a quem não tem voz nem vez, envio-lhe o inteiro teor da decisão que proferi, visando a paralização das águas do Rio São Francisco, por violação da garantia constitucional do devido processo legal.

Ainda que revogada pela Suprema Corte, essa decisão contém elementos bastantes para continuar animando aqueles que lutam, heroicamente, como você, pela afirmação do Estado Democrático de Direito e de justiça social, combatendo os argumentos de autoridade com a autoridade de seus argumentos.

Afinal, somos todos convocados, pelo imperativo constitucional, a construir uma sociedade solidária, justa e livre, na perspectiva de um desenvolvimento sustentável, que garanta um meio ambiente socialmente equilibrado, essencial à sadia qualidade de vida das presentes e futuras gerações.

Cordialmente, Desembargador Souza Prudente - Professor de Direito Ambiental da Universidade Católica de Brasília - DF.